



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 1 de 11

Festividades do Padroeiro serão marcadas por programação cultural, religiosa e visitas oficiais a obras de Olímpia

Na próxima segunda-feira, dia 24 de junho, a Estância Turística de Olímpia comemora o Dia do Padroeiro, São João Batista, e, para marcar a data, a Prefeitura está organizando diversas atividades oficiais e atrações culturais gratuitas abertas à população.

A programação começa nesta **quinta-feira, dia 20**, às 19h, com uma aula especial de **“Juninão Ritbox”**, no Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespol), ministrada pela professora de Educação Física e diretora de Lazer e Juventude, Maiara Rodrigues, e a coach convidada, Gabi Girolli. A aula temática é destinada a toda população.

Na **sexta-feira, 21**, é dia de **‘Cultura no Coreto’** com a edição especial de São João, que será animada pela **banda Forró da Morada**. O show na Praça Rui Barbosa, a partir das 20 horas, animará o público com sucessos tradicionais da cultura popular brasileira misturando o forró, o xote, o xaxado, o baião, o coco, o frevo, o maracatu e muito mais.

No sábado e domingo, **dias 22 e 23 de junho**, a partir das 19 horas, a Paróquia São João Batista, em parceria com a Prefeitura, realiza o **Juninão de São João**, na Praça da Matriz Monsenhor Antônio, no centro de Olímpia. No sábado, quem anima a festa é a dupla Sérgio e Sandro e, no domingo, a tradicional quermesse será apresentações culturais.

Na manhã da **segunda-feira, 24, Dia do Padroeiro e feriado municipal**, a Administração promove

visitas oficiais às principais obras em andamento na cidade. Uma ação destinada à imprensa e autoridades convidadas para falar sobre os projetos e investimentos do Plano de Ações que já são realidade para o crescimento de Olímpia, em diversas áreas.

A **tour “Desenvolve Olímpia”** contará com a participação do prefeito Fernando Cunha, que conduzirá os convidados pelas obras de saúde, infraestrutura, mobilidade, dentre outras, explicando sobre os projetos que transformam a cidade e preparam o município para os próximos anos, oferecendo mais qualidade para moradores e visitantes.

A tour, bem como a programação das festividades, se encerrarão na ECO – Estação Cultural de Olímpia, onde toda a população está convidada a prestigiar, por volta das 11 horas, uma **apresentação dos alunos da Estação da Música “Wadão Marques”**, em comemoração ao aniversário de um ano da inauguração da escola, além da **abertura das exposições** “Olímpia, o solo sagrado do folclore brasileiro” e “Nos trilhos do presente”, que estarão disponíveis para visitação na ECO.

Finalizando as atividades, ainda no dia 24 de junho, haverá Missa em Ação de Graças ao Padroeiro, na Igreja Matriz de São João Batista, que deverá ser presidida pelo Bispo Diocesano, Dom Milton Kenan Júnior, encerrando também a programação religiosa da paróquia.

FESTIVIDADES DO PADROEIRO
SÃO JOÃO BATISTA

PROGRAMAÇÃO

20/06/2024 – QUINTA-FEIRA
19h - Juninão Ritbox
Local: Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespol)

21/06/2024 – SEXTA-FEIRA
20h - Cultura no Coreto 'Edição São João' - Banda Forró da Morada
Local: Praça Rui Barbosa

22/06/2024 – SÁBADO
19h - Juninão de São João – Paróquia de São João Batista – Show com Sérgio e Sandro
Local: Praça da Matriz Monsenhor Antônio

23/06/2024 – DOMINGO
19h - Juninão de São João – Paróquia de São João Batista – Atrações Culturais
Local: Praça da Matriz Monsenhor Antônio

24/06/2024 – SEGUNDA-FEIRA
8h - Tour 'Desenvolve Olímpia' (Imprensa e Convidados)
Saída: Gabinete da Prefeitura (Praça Rui Barbosa, 54)

11h - Apresentação dos Alunos da Estação da Música e Abertura de Novas Exposições
Local: ECO - Estação Cultural de Olímpia

19h - Missa em Ação de Graças ao Padroeiro
Local: Igreja Matriz de São João Batista



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 2 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Errata	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	9
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.168, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Óbito por HIV/AIDS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de monitoramento, análise e prevenção dos óbitos relacionados ao HIV/AIDS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Comitê de Óbito por HIV/AIDS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de investigar, analisar e propor medidas de prevenção e controle dos óbitos relacionados ao HIV/AIDS.

Art. 2.º O Comitê de Óbito por HIV/AIDS será composto pelos seguintes servidores:

I - Isabella Pereira Gonçalves - RG n.º 20.274.266 - Coordenadora e multiplicadora de testes rápidos;

II - Juliana Martins Nunes - RG n.º 28.343.460-0 - Enfermeira e multiplicadora de testes rápidos;

III - Maria Helena Pinheiro - RG n.º 17.619.046 - Farmacêutica;

IV - Sílvio César Perpetuo Ribeiro - RG n.º 32.793.098-6 - Médico Infectologista;

V - Franciele Cristina de Oliveira Ávila - RG n.º 44.966.023-0 - Chefe de Setor da Vigilância Epidemiológica - Técnica de Enfermagem.

Art. 3.º Fica estabelecida a carga horária de 2 (duas) horas semanais para cada membro do Comitê, destinadas exclusivamente às atividades pertinentes ao Comitê de Óbito por HIV/AIDS.

Art. 4.º Os membros do Comitê de Óbito por HIV/AIDS se reunirão semanalmente, de forma presencial ou via plataformas de videoconferência como o Meet, Collaborate ou outras similares, para discutir e deliberar sobre os casos em análise.

Art. 5.º Compete ao Comitê de Óbito por HIV/AIDS:

I - investigar e analisar os casos de óbitos relacionados ao HIV/AIDS no município;

II - elaborar relatórios periódicos sobre os achados das investigações;

III - propor medidas de intervenção e prevenção com base nos dados coletados;

IV - realizar discussões técnicas sobre os casos analisados;

V - promover a capacitação continuada dos profissionais de saúde do município sobre as melhores práticas para testagem HIV/AIDS e diagnóstico precoce.

Art. 6.º As atividades dos membros do Comitê de Óbito por HIV/AIDS são consideradas de caráter relevante para o Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 54.724, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 04 de junho de 2024, a Portaria n.º 54.704, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.728, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de julho de 2024, a Portaria n.º 52.662, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **MIRIAM REGINA POSTIGLIONI FALCONI VICENSOTTO**, lotada no cargo de Enfermeira.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 4 de 11

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.729, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de junho de 2024, a Portaria n.º 52.661, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Distrito I, da Divisão de Serviços de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.730, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **JANAINA GABRIELA MUNHOZ PENIANI**, portadora do R.G. n.º 44.930.881-9, para exercer as funções de Chefe do Setor de Distrito I, da Divisão de Serviços de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.731, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **CRISTIANE DE LOLO**, RG n.º 44.180.017-8, lotada no cargo de Enfermeiro, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2024, férias da Senhora, **FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **LILIAN CARLA FOGANHOLE DOS SANTOS DIAS**, RG n.º 32.746.510-4, lotada no cargo de Químico, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de julho de 2024, licença maternidade da Senhora, **DAIANA ZANETTE BRANCA LIÃO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.725, DE 18 DE JUNHO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 5 de 11

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 11 de junho de 2024, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **GABRIEL MIZIARA DE SOUZA**, lotado no cargo de Psicólogo, portador do R.G. n.º 40.176.505-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.726, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 35, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

ESTENDE, a partir de 11 de junho de 2024, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **LAIS BARBOSA POSSETI DE SOUZA**, lotada no cargo de Psicólogo, portadora do R.G. n.º 58.189.741-9, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 54.727, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de

servidores que especificam como representantes do Município da Estância Turística de Olímpia para a Assembléia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande - CODEVAR.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n.º 057/2024, datado de 13 de março de 2024, de autoria do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR,

RESOLVE, nomear como representantes do Município da Estância Turística de Olímpia para a Assembléia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande - CODEVAR, os seguintes servidores:

- Renato Luis Pivello - RG n.º 32.577.740-8;

- Juliana Busnardi - RG n.º 34.232.362-3.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de junho de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Errata

ERRATA

Conforme publicado na Imprensa Oficial do dia 14 de junho de 2024, página 06, referente ao convite para a Reunião do Conselho Municipal da Saúde, onde lê-se:

“26 de junho de 2024 (quarta-feira)”

Leia-se:

“25 de junho de 2024 (terça-feira)”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 38/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
UNILABORAL LTDA	22.975.372/0001-76		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO POLO DE	1.920,00	40,0000	76.800,00
Total do Fornecedor			76.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 799/2024

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 799/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 799/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PARA ATENDER A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO, EM PARCERIA COM O HOSPITAL DO AMOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
S.F. GOLD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	32.888.228/0001-56	1	9.834,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Junho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 8 de 11

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Às 09:40 horas do dia 18/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 38/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA, 18 de Junho de 2024.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 799/2024

Às 16:05 horas do dia 18/06/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 799/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO, PARA ATENDER A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO, EM PARCERIA COM O HOSPITAL DO AMOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA, 18 de Junho de 2024.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 9 de 11

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

JULIANO BATISTA VIDEIRA
CNPJ: 21.936.366/0001-47
e-mail – ases.licitacoes@gmail.com
Assunto: Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 17/2024 – Ata de Registro de Preços n.º 102/2024
Ordens de Serviço n.ºs 3527, 3528, 3529, 3530 e 3531/2024
Ref.: Inexecução total do contrato / ordem de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação ou desinstalação de ar-condicionado.

Senhor Fornecedor,

Considerando que mesmo após autorização para a realização dos serviços enviada no e-mail ases.licitacoes@gmail.com no dia 06/06/2024, os serviços das referidas Ordens de Serviço ainda não foram executados.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Execução

5.1. O prazo para realização dos serviços e fornecimento será de 07 (sete) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço e fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);”

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Olímpia
O MELHOR DESTINO É AQUI

PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 10 de 11



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento desta, realize os serviços relacionados nas Ordens de Serviço supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 18 de junho de 2024.

GUILHERME VINICIUS
DA
SILVA:45102013890

Assinado de forma digital por
GUILHERME VINICIUS DA
SILVA:45102013890
Dados: 2024.06.18 13:25:31 -03'00'

Guilherme Vinícius da Silva
Chefe do Setor de Almoarifado
Fiscal da Ata



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a **aquisição de 01 (um) certificado digital E-CNPJ do tipo A1 para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 27/06/2024 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dias úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 19 de junho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA